



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo



CO e dou fé que o(a) presente Lei
encontra registrada no Livro 02
67196
de Feijó - SP, em 22 de 08 de 1996.

LEI Nº 1.795/96

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Bel. Jorge Geraldo Breda

Oficial Interino MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, faz saber que a camara municipal de Regente Feijó, aprovou sem emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL OU JUDICIAL DO IMOVEL DO SRº. FUAD ABBUD FADUL SITUADO NAS PROXIMIDADES DA RUA MOACIR MARANGONI AO LADO DO NUCLEO HABITACIONAL ANTONIO LEDESMA MEDINA.

ARTIGO 1º) Fica o Poder executivo Municipal a abrir na contadoria municipal um crédito especial no valor de R\$ 6.739,42 (Seis mil, setescentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) destinados a cobrir despesas de desapropriação amigavel, ou judicial, inclusive depositos judiciais, custos e honorarios advocaticios do imóvel de propriedade do Sr. FUAD ABBUD FADUL, situado nas proximidades da rua Moacir Marangoni, ao lado do Nucleo Habitacional antonio Ledesma Medina, dentro das seguintes medindas e confrontações:

Parte do Ponto M-0 situado na Rua Moacir Marangoni e segue por uma distancia de 33,00 metros com o rumo 19º43'51"SE até encontrar o ponto M-1; dai vira à direita e segue por uma distancia de 162,64 metros com o rumo 00º55'10"SW até encontrar o ponto M-2; dai vira à esquerda e segue por uma distancia de 90,06 metros com o rumo 45º10'32"SE até encontrar o ponto M-3, sendo que do ponto M-0 ao ponto M-3 faz divisa com o Conjunto Habitacional Antonio Ledesma Medina; dai vira à esquerda e segue por uma distancia de 12,14 metros com o rumo 53º41'01"NE até encontrar o ponto M-4; dai vira à esquerda e segue por uma distancia de 86,83 metros com o rumo 45º10'32"NW até encontrar o ponto M-5; dai vira a direita e segue por uma distancia de 159,72 metros com o rumo 00º55'10"NE até encontrar o ponto M-6; dai vira a esquerda e segue por uma distancia de 29,37 metros com o rumo 19º43'51"NW até encontrar o ponto M-7, sendo que do ponto M-3 ao ponto M-7 faz divisa com propriedade de FUAD ABBUD FADUL; dai vira a esquerda e segue por uma distancia de 13,34 com o rumo 83º51'53"NW fazendo divisa com a Rua Moacir Marangoni até encontrar o ponto M-0, ponto que deu origem a esta descritiva fechando uma área de 3.369,71 metros quadrados.

00039



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

Artrigo 29) O valor do Presente credito será coberto com a seguinte dotação orçamentaria:

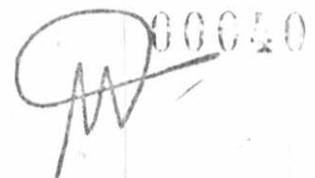
FINANÇAS (cartela 31)
UNIDADE ORÇAMENTARIA 02 - CONTABILIDADE
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....R\$ 6.739,42

Artigo 39) Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 14 de agosto de 1.996



MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



00040